



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 322/83 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.983.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAR SEGURO DE VIDA EM GRUPO, A FAVOR DOS FUNCIONÁRIOS E DE MAIS SERVIDORES MUNICIPAIS”.

O cidadão GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar seguro de vida em grupo, a favor dos funcionários e demais assalariados do município, até o limite de CR\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) por um ano.

Parágrafo Único – As despesas previstas neste artigo correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 – Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a seguinte Lei sem ressalvas.

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

Maria Madalena Machado Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA.